



Ofício P.349/2014.

Santos, 17 de outubro de 2014.

Ilmo. Sr.

Angelino Caputo e Oliveira

Diretor-Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo

Autoridade Portuária de Santos

CODESP/SANTOS



Desde a promulgação da Lei 12.815 de 05 de junho de 2013, que estabeleceu à administração do porto organizado, a competência de organizar a Guarda Portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente, que aguardamos ansiosamente a publicação da portaria da Secretaria Especial de Portos regulamentando a GPORT e estabelecendo diretrizes à sua organização.

Depois de muitas reuniões, com a participação dos sindicatos e de representantes das autoridades portuárias, no dia 1º de outubro de 2014 foi publicada a Portaria nº 350 da Secretaria de Portos, que estabeleceu os parâmetros para a organização da Guarda Portuária.

A presente Portaria prevê a Constituição da Unidade de Segurança, a Estrutura que Deve Ser Fornecida pela Administração do Porto e o Plano de Capacitação da Guarda Portuária, estabelecendo prazo de 90 dias, após a publicação desta da portaria, para a administração do porto organizado elaborar e aprovar o Regimento Interno da Unidade Administrativa e o prazo máximo de 24 meses para sua completa implementação.



Considerando que para se adequar as novas obrigações impostas pela Portaria, as Autoridades Portuárias deverão realizar uma reestruturação administrativa na GPORT.

Considerando que o prazo para a confecção do regimento interno já está vigorando.

Considerando a importância deste regimento para a segurança portuária, bem como para o fortalecimento da Guarda Portuária.

Solicitamos que a CODESP, convoque uma comissão paritária para discutir e elaborar o novo regimento interno. Que nesta comissão tenha a participação **do SINDAPORT e da ASSOCIAÇÃO DA GURADA PORTUÁRIA.**

O SINDAPORT quer colaborar com este trabalho, pois significa o final de um ciclo que se iniciou na conquista em inserir a Guarda Portuária na Lei 12.815/2013, que trouxe duas outras conquistas a serem alcançadas, a regulamentação pela SEP e o regimento interno. Hoje já temos a Portaria 350 que Regulamentou a GPORT, agora falta o regimento interno, que temos a certeza que, se feito de forma conjunta e democrática, coroará todo trabalho realizado até aqui.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sind. Trab. Cap. Term. Priv. Retrop. e na Adm.
em Geral dos Serviços Portuários do Est. SP.

Everandy Cirino dos Santos
Presidente